

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **Crédito Adicional Suplementar**, no total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

| | | |
|--------------------------------|--|------------------|
| 02.07 | Departamento de Saúde | |
| 02.07.03 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0145.2038 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – FONTE 02 – FICHA 477 | 50.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | 50.000,00 |

ARTIGO 2º - Para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 02.07 | Departamento de Saúde | |
| 02.07.03 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0145.2038 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – FONTE 05 – FICHA 239 | 50.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES | | 50.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 05 de Setembro de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO